

Portaria n.º 141/94/M

Artigo 1.º

de 6 de Junho

Considerando a necessidade de harmonizar as condições de exercício de funções da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões relativamente às que vigoram para o seu Conselho de Administração;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 7 do artigo 11.º dos Estatutos do Fundo de Pensões de Macau, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, o Governador manda:

Artigo 1.º O artigo 1.º da Portaria n.º 66/87/M, de 29 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

1.

2. O presidente e os vogais da Comissão de Fiscalização têm direito a receber remunerações mensais correspondentes, respectivamente, aos índices 110 e 90 da tabela indicária do funcionalismo público.

Artigo 2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Governo de Macau, aos 2 de Junho de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Resolução n.º 2/94/M

Tendo sido submetido à aprovação o 1.º orçamento suplementar do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa relativo a 1994, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro;

A Assembleia Legislativa delibera, como resolução, aprovar o referido orçamento suplementar para o ano económico de 1994, na importância total de \$ 2 955 702,30.

Aprovada em 26 de Maio de 1994.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

決議 第二／九四／M號

鑑於按九月十日第一一／九〇／M號法律第四十一條規定，有關反貪污暨反行政違法性高級專員公署一九九四年度第一追加預算呈交審議；

立法會議決作為決議案通過該一九九四經濟年度追加預算總金額為2,955,702.30元。

一九九四年五月二十六日通過

立法會主席 林綺濤

1.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 1994

— 一九九四經濟年度 第一追加預算

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Importância (em patacas) 金額(澳門幣)
	<i>Receitas de capital</i> 資金收入	
13-00-00	Outras receitas de capital: 其他資金收入:	
13-01-00	Saldo da gerência anterior 上年度管理結餘	\$ 2 955 702,30
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支	
05-00-00-00	Outras despesas correntes: 其他經常性開支:	
05-04-00-01	Dotação provisional 預留撥款	\$ 2 955 702,30

Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 29 de Abril de 1994. — O Alto-Comissário, *Jorge Alberto Aragão Seia*, juiz-desembargador.

反貪污暨反行政違法性高級專員公署，一九九四年四月二十九日於澳門

高級專員 薛克 中級法院法官



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 8,00

每份價銀八元正